



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 06/03/07
Este
Assessoria do Plenário

PL 187/2007

PROJETO DE LEI Nº _____ de 2007
(De autoria do Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à COESCTMAT, CAS e CCJ
Em 07/03/07
Assessoria do Plenário

Tratam da contratação de trabalhadores as Empresas participantes dos Programas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º As Empresas participantes dos Programas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, deverão obedecer às cotas de contratação prevista nesta Lei.

Art. 2º Fica reservado os percentuais abaixo discriminados, do total de empregos a serem gerados pelas empresas participantes de programas de desenvolvimento econômico instituídos pelo do Governo do Distrito:

I - 20% (vinte por cento) para jovens até 21 Anos;

II - 20% (vinte por cento) para trabalhadores com mais de quarenta anos de idade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 187/07
Fis. Nº 01 <i>Paulo</i>

A presente proposta tem por objetivo incentivar os dois seguimentos do mercado de trabalho, que hoje encontram grande dificuldade de colocação ou recolocação no mercado de trabalho, o que levará ao crescimento da atividade produtiva por profissionais jovens e com os acima dos 40 anos, ainda que com escolaridade igual ou inferior ao nível médio.

Para os trabalhadores de 40 anos ou mais, a tendência de crescimento de ocupação através dos programas Nacionais e Estaduais se verificou na Pesquisa Nacional de Emprego do Ministério do Trabalho.

ASSISTENTE DE PLENÁRIO
Recd em 06/03/07 11h
16.8/5
Chris BPP
Assessoria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

De acordo com a pesquisa, de 2002 para 2004 aumentou de 29,6 milhões para 32,1 milhões o número de trabalhadores ocupados com 40 anos ou mais, no Brasil.

O aumento se deve a implantação de políticas públicas que procuram garantir o retorno do trabalhador com 40 anos ou mais ao mercado de trabalho formal.

Os trabalhadores dessa faixa etária em sua grande maioria, são pais de famílias que tem sob a sua guarda vários dependentes. Necessitam então, do trabalho para a sua sobrevivência e de seus familiares.

Já o jovem de uma maneira geral, tem grande dificuldade para ingressarem no mercado de trabalho, de um lado pela falta de experiência, por outro pela própria falta de oportunidades.

Assim, temos um jovem que não consegue adquirir experiência porque não lhe é dada oportunidade, e a justificativa da não contratação é exatamente a negativa do aperfeiçoamento profissional do cidadão.

Governo Federal vem desenvolvendo ações na direção da promoção de igualdade de oportunidades aos vários segmentos de trabalhadores excluídos, por meio da disseminação, fortalecimento institucional e articulação de políticas públicas que promovam a diversidade e a eliminação de todas as formas de discriminação.

O Ministério do Trabalho e Emprego tem impulsionado ações e apoios estratégicos a estas políticas, com a finalidade de contribuir para a consolidação de uma política nacional integrada de inclusão social e redução das desigualdades sociais com geração de trabalho, emprego e renda, promoção e expansão da cidadania.

Essas políticas são desenvolvidas por meio de diversos programas do Sistema Público de Trabalho, em que destacamos o projeto do primeiro emprego.

Assim, é certo que não teremos jovens experientes, sem que seja dada oportunidade para que eles se desenvolvam.

Por outro lado temos os trabalhadores com mais de 40 anos, que também começam a receber discriminação do mercado, ficando à margem do processo produtivo no Distrito Federal e no Brasil.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	187 107
Fis. Nº	02 <i>Paula</i>





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

É importante ressaltar que a iniciativa pretende criar mecanismos para que os empreendedores do Distrito Federal, que obtiverem incentivos através dos programas de desenvolvimento econômico Distrital, venham a contribuir para o desenvolvimento igualitário da sociedade, oferecendo oportunidades para todos os cidadãos.

Por conseguinte, conclamo os nobres pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

de

de 2007.

Cristiano Araújo PTB
Deputado Distrital

